SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2280

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 19/07/2019 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 013/2019-CMCC, na modalidade Convite Nº 004/2019, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CIVIL, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, HIDROSANITÁRIAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

VENCEDOR DO CERTAME:
J. SERTÃO DA SILVA, CNPJ 27.629.949/0001-01, no valor de R$ 162.307,64(Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal De Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6A036BC9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
RATIFICAÇÃO

Gabinete do Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/CMS/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CMS/2019

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 004/CMS/2019, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da pessoa jurídica, JOSE PEREIRA COUTO 74336533253, estabelecida na Rua Tulipa, nº 15, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02, pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, para a prestação de serviços de manutenção de computadores, redes de acessos e websites da Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 19 de Julho de 2019.

CLEUBIO MORAIS BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Raimundo Nunes da Luz
Código Identificador:40D9FA2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 080/2019

Portaria n.º 080/2019 Em, 19 de julho de 2019.

> "Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Belém/ PA nos dias 21/07 á 24/07/2019, junto a CASA CIVIL, resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 03(Três) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). E duas diárias no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) para deslocar-se a Cidade de Marabá, junto ao INCRA, dos dias 25/07 á 27/07/2019, perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 19 de julho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:76130F33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-045/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social – semed, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos; abertura: 02/08/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6CF7324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190749

Processo Licitatório de Pregão Presencial n° 9-071/2019. Contrato nº 20190749 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: JSM MASOLLER EPP, CNPJ Nº 05.317.837/0001-82 Objeto: Material de Expediente, Festividades e Homenagens e Aviamentos . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 176 dias. Valor Total: R$ 139.020,20. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.122.0074.2.150; 1813; 12.361.0035.2.169; ; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.15; 3.3.90.30.23. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2231DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190640

Processo Licitatorio Pregão Presencial 9-026/2019 Contrato nº 20190640 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: MARIO ANTONIO BIGATÃO-ME, CNPJ n° 76.490.820/0001-70. Objeto:Aquisição de Postes de Concreto e Metálico, destinado a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 193 dias. Valor Total: R$ 100.500,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.752.0069.2.076; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.30. Assinatura: 21/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D97607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190664

Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-096/2018. Contrato n°. 20190664 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: FM CAVALERO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , CNPJ n° 08.046.067/0001-79. Objeto: Fornecimento de Refrigerantes. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 189 dias. Valor Total: R$ 26.790,00. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.087; 10.125.0063.2.088; 10.302.0061.2.094; 10.302.0061.2.095; 10.302.0061.2.096; 1015; 10.301.0062.2.104; 10.301.0064.2.107; 10.302.0061.2.116; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 25/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B540AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-243/2019

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X COMPACTO PLUS DRSN - PAEAF01001, INSTALADO NA UPA DO MUNICIPIO DE BARCARENA PELA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA MARCA PHILIPS, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1BE4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-243/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X COMPACTO PLUS DRSN - PAEAF01001, INSTALADO NA UPA DO MUNICIPIO DE BARCARENA PELA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA MARCA PHILIPS
CONTRATADA: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA HOSPITALAR
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA - PA, 28 de junho de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente - CPL
Decreto nº 0003/2019 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B84B864E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20190711

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: TECNOMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
CARTA CONTRATO Nº: 20190711
OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X COMPACTO PLUS DRSN - PAEAF01001, INSTALADO NA UPA DO MUNICIPIO DE BARCARENA PELA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA MARCA PHILIPS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária:
Orçamento 2019: 10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0061.2.096 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
FORO: BARCARENA/PA.
Data: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A020F056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-242/2019

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso III e artigo 26, caput e parágrafo único e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARANGOLÉ NO EVENTO DE VERÃO 2019 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARCARENA/PA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C469948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-242/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARANGOLÉ NO EVENTO DE VERÃO 2019 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARCARENA/PA
CONTRATADA: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso III e artigo 26, caput e parágrafo único e suas alterações posteriores
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA - PA, 28 de junho de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente - CPL
Decreto nº 0003/2019 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:327B67C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20190712

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATADA: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARTA CONTRATO Nº 20190712
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARANGOLÉ NO EVENTO DE VERÃO 2019 REALIZADO PELA PREFEITURA DE BARCARENA/PA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária:
Orçamento 2019: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; 0218 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.0042.2.048 - Apoiar e incentivar os segmentos culturais existentes no Município; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 01 de julho de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4258E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO20190498

Processo Administrativo n° 574/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-091/2018. Contrato n° 20190498 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: MESCOUTO E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA E SERV. DE INF. LTDA -ME, CNPJ nº 17.465.904/0001-95. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumos de informática. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 258 dias. Valor Total: R$ 56.636,80. Dotação orçamentária: 11; 1116;
08.243.0053.2.121;
08.244.0049.2.123;
08.244.0051.2.126;
08.244.0052.2.127;
08.244.0053.2.128;
08.244.0054.2.129;
1117; 08.122.0074.2.132;
08.125.0055.2.135;
08.125.0055.2.136;
08.125.0049.2.133;
08.122.0056.2.131;
08.125.0055.2.134;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.17;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.35; Assinatura: 17/04/2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C981DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO 20190701

Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-001/2019. Contrato nº 20190701 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, CNPJ Nº 18.876.112/0001-76 Objeto: Serviços de Publicação de Atos Administrativos de interesse publico . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 189 dias. Valor Total: R$ 9.620,00. Dotação orçamentária: 18; 1812; 12.126.0038.2.155. Assinatura: 25/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E4BCFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190673

Processo Administrativo nº 074/2019 Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-024/2019. Contrato nº 20190673 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 03.766.670/0001-01 Objeto: Material de Copa e Cozinha . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 6.429,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:122B4A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190674

Processo Administrativo nº 074/2019 Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-024/2019. Contrato nº 20190674 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: HELPLAST LTDA, CNPJ Nº 03.428.650/0001-20 Objeto: Material de Copa e Cozinha . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 7.535,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.21. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E5D9BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190672

Processo Administrativo nº 074/2019 Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-024/2019. Contrato nº 20190672 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71 Objeto: Material de Copa e Cozinha . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 297,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5E9B4EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190671

Processo Administrativo nº 074/2019 Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-024/2019. Contrato nº 20190671 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ Nº 16.866.828/0001-67 Objeto: Material de Copa e Cozinha . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 1.270,00. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C026F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190667

Processo Administrativo nº 074/2019 Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-024/2019. Contrato nº 20190667 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: JR ALVES COSTA EIRELI, CNPJ Nº 10.459.614/0001-90 Objeto: Material de Copa e Cozinha . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 746,90. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.51. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0636254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190667

Processo Administrativo nº 074/2019 Licitatório de Pregão Eletrônico n° 9-024/2019. Contrato nº 20190667 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: JR ALVES COSTA EIRELI, CNPJ Nº 10.459.614/0001-90 Objeto: Material de Copa e Cozinha . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 746,90. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12.361.0035.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.51. Assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A29386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190375

Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-096/2018. Carta Contrato n°. 20190680. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: F M CAVALERO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.046.067/0001-79. Objeto: Fornecimento de lanches, pães, salgados , água mineral e refrigerantes. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 5.400,00. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04 122. 0074. 2.190; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 26.06.2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F74E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190655

Processo Administrativo de ADESÃO ao Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-004/2019. Contrato n°. 20190655 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: L DE ARAUJO PANTOJA- ME, CNPJ n° 09.233.408/0001-88. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (recarga e vasilhame completo de 13 KG) para atender as necessidades da SEMED . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 189 dias. Valor Total: R$ 52.729,60. Dotação orçamentária: 10; 1014;
10.122.0074.2.087;
10.302.0061.2.096;
1015; 10.301.0062.2.104;
10.301.0065.2.107;
10.302.0061.2.115;
10.302.0061.2.116;
3.3.90.30.00; 3.3.90.30.04. Assinatura: 25/06/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:55442BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190716

Processo Administrativo Nº 628/2018 ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190716 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: MEDCLIN REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ n° 32.426.901/0001-36. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente escolar . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 181 dias. Valor Total: R$ 47.780,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0059.2.112; 10.302.0061.2.114; 4.4.90.52.00; 4.490.52.08. Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:907AAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190715

Processo Administrativo Nº 628/2018 ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-012/2019. Contrato n°. 20190715 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 11.603.319/0001-28. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente escolar . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 181 dias. Valor Total: R$ 9.000,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0059.2.112; 4.4.90.52.00; 4.490.52.08. Assinatura: 03/07/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F22DD4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190724

Processo Administrativo Nº 054/2019 ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-021/2019. Contrato n°. 20190724 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA EPP, CNPJ n° 02.525.328/0001-57. Objeto: Aquisição de equipamentos de Informatica, ar condicionado, eletro eletronico . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 179 dias. Valor Total: R$ 1.503,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.301.0064.2.107; 4.4.90.52.00; 4.490.52.30; 4.4.90.52.99. Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F55D5CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190734

Processo Administrativo Nº 054/2019 ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-021/2019. Contrato n°. 20190734 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: P C DIAS EIRELI- ME, CNPJ n° 27.866.311/0001-94. Objeto: Aquisição de equipamentos de Informatica, ar condicionado, eletro eletronico . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 179 dias. Valor Total: R$ 51.082,24. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.301.0064.2.107; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.33; 4.4.90.52.34. Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7FC655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190755

Processo Administrativo Nº 054/2019 ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9-021/2019. Contrato n°. 20190755 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO , CNPJ n° 20.121.311/0001-16. Objeto: Aquisição de equipamentos de Informatica, ar condicionado, eletro eletronico . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 179 dias. Valor Total: R$ 4.200,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.301.0064.2.107; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. Assinatura: 05/07/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2D6D687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 219 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve viajar a Bélem/Pa, no período de 16 e 17 de Julho de 2019, afim de celebrar convênio com a Secretaria de Estado e Transporte-SETRAN que encontrasse pendente.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital. Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 15 de Julho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:49501AEB

SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

RESULTADO DA 1ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°028/2019 SRP

RESULTADO DA 1ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. º028/2019 SRP 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 028/2019. 2. VALOR TOTAL: R$253.851,60 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reias e sessenta centavos) 3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA (órgão gerenciador); e a empresas S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ: 26.969.797/0001-23 4. BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:88596DA8

SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

RESULTADO DA 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°028/2019 SRP

RESULTADO DA 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. º028/2019 SRP 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 028/2019. 2. VALOR TOTAL: R$419.077,00(quatrocentos e dezenove mil e setenta e sete reais) 3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA (órgão gerenciador); e a empresas BRANCO & CORREA LTDA CNPJ: 03.751.669/0001-03 4. BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:B0CFAA65

SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

RESULTADO DA 1ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°029/2019 SRP

RESULTADO DA 1ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. º029/2019 SRP 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 029/2019. 2. VALOR TOTAL: R$157.222,35 (cento e cinquenta e sete reais mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco reais)) 3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA (órgão gerenciador); e a empresas BRANCO & CORREA LTDA CNPJ: 03.751.669/0001-03 4. BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D3309916

SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

RESULTADO DA 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N°029/2019 SRP

RESULTADO DA 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. º029/2019 SRP 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 028/2019. 2. VALOR TOTAL: R$251.908,40 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) 3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA (órgão gerenciador); e a empresas S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ: 26.969.797/0001-23 4. BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:1BCDB8DE

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP038/2019 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019- SEMSA

PRESENCIAL Nº 038/2019- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA através de sua Pregoeira Municipal Interina Portaria Nº 213/2019 torna público o resultado do pregão presencial 038/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMSA, com abertura da sessão no dia 19/07/2019 as 09:00 horas, possuindo como vencedor dos itens as empresas: CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ: 12.291.843/000173;
Belterra Pará, 19 de julho de 2019.

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

SAMARA RODRIGUES LIRA.
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2F10B410

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇAO PP033/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019- SEMAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF através de sua Pregoeira Municipal Interina Portaria Nº 213/2019 torna público o resultado do pregão presencial 033/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, com abertura da sessão no dia 16/07/2019 as 09:00 horas, possuindo

como vencedor dos itens a empresa:**ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI ME CNPJ:11.209.875/0001-14.**

Belterra Pará, 19 de julho de 2019

Belterra (PA), 19 de julho de 2019

SAMARA RODRIGUES LIRA.
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:84F090F1

SEMAF
RESULTADO DEA LICITAÇÃO PP035/2019 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019- SEMAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF através de sua Pregoeira Municipal Interina Portaria Nº 213/2019 torna público o resultado do pregão presencial 035/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ, com abertura da sessão no dia 16/07/2019 as 09:00 horas, possuindo como vencedor dos itens as empresas: **R OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA EPP** CNPJ: 09.590.471/0001-71;**L.B SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ: 10.852.565/0001-50; **DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS AMAZONAS LTDA ME** CNPJ: 04.650.950/0001-12;**W.R.P MARQUES EIRELI** CNPJ:22.814.959/0001-01;**COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE BELTERRA COOTEBEL** CNPJ : 27.114.228/0001-69 ;

Belterra Pará, 19 de julho de 2019

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

SAMARA RODRIGUES LIRA.
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7CC43C89

SEMAF
RESULTADO DA LICITAÇÃO PP037/2019 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019- SEMAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF através de sua Pregoeira Municipal Interina Portaria Nº 213/2019 torna público o resultado do pregão presencial 037/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, com abertura da sessão no dia 17/07/2019 as 09:00 horas, possuindo como vencedor dos itens as empresas: **LAERCIO PREIRA PAZ CNPJ: 13.016.682/000172; LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ:07.146.872/000101**

Belterra Pará, 19 de julho de 2019

Belterra (PA), 19 de julho de 2019.

SAMARA RODRIGUES LIRA.
Pregoeira Municipal Interina

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:AE2465A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de agosto de 2019 às 08hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 081/2019/FME– Modalidade: PREGÃO N° 044/2019/SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:19AA4FCE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2019/FME
PREGÃO Nº 040/2019-SRP
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 074/2019/FME, na modalidade Pregão Nº 040/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, instalação e recargas de extintores, assim como aquisição e instalação de placas de sinalização para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora do Certame: EXTIMBRAS MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ Nº14.757.044/0002-56

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:566F62F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 563/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ALINE CRUZ GALVAO**, portador do CPF:011.862.072-05, MAT.: 0101226, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA - HOSPITAL.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25,26,27,28,29 e 30 de julho de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 25 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:45E02745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 564/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELIANE RAMOS NOGUEIRA**, portador do CPF:663.447.862-72, MAT.: 0100724, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA - HOSPITAL.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 25,26,27,28,29 e 30 de julho de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 25 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D2781C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 567/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de março de 2019, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOLANDA RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF:183.591.594-91, MAT.: 0100413, ocupante do Cargo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 31 de julho de 2019 e 01 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A36B59DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 582/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANGELA MARCIA DE ALMEIDA**, portador do CPF:611.845.862-68, MAT.: 0100094, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,02,05,06, 07 e 08 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:65572BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 583/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 12 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **CLAUDENICI APARECIDA MEDEIROS DA SILVA**, portador do CPF:590.078.772-91, MAT.: 0100214, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 14 e 16 de agosto de 2019, 11,12,13 e 14 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6CA5BC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 584/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EDILENE PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF:643.765.831-20, MAT.: 0100411, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16,19,20,21,22 e 23 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C3C5ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 585/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EDNA LUCIA ALVES DA SILVA**, portador do CPF:332.968.631-68, MAT.: 0100074, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 31 de julho de 2019, 01,02 e 05 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FE36089F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 586/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela

Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **GISELE JOAQUINA DA ROCHA**, portador do CPF:854.402.562-53, MAT.: 0231176, ocupante do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na PGM.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 05,06,07, 08, 09 e 12 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9399BA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 587/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS**, portador do CPF:008.456.371-00, MAT.: 03213683, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 05,06,07, 08, 09 e 12 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8DFA6C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 589/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **SILVANIA ALVES COELHO GAMA**, portador do CPF:378.913.592-53, MAT.: 0100300, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 12,13,14,16,19 e 20 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:50AEA80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 591/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **SUELY MACENA NEVES**, portador do CPF:903.318.693-49, MAT.: 0100754, ocupante do Cargo de PROF. DE INGLES - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos 01,02 e 03 de agosto de 2019, 10,11 e 12 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DE8201C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 592/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VALDICELIA LIMA MOTTA**, portador do CPF:302.331.272-91, MAT.: 0101506, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,02,05,06,07 e 08 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:12F6CD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 593/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VALERIA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF:586.289.912-04, MAT.: 0100211, ocupante do Cargo de PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 05,06,07,08,09 e 12 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7EFFAD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 594/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF:957.855.582-20, MAT.: 03213484, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16,19,20,21,22 e 23 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F394C339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº.595/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela

Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSE VICENTE TIAGO BARREIRA**, portador do CPF:662.529.702-04, MAT.: 0100130, ocupante do Cargo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08,09,12 e 13 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A13585CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 596/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANETE FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF:759.321.132-00, MAT.: 03213693, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,02,05,06,07 e 08 de agosto de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EBE4850A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 598/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 15 de julho de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **NAYARA DO LIVRAMENTO MAGALHAES DA CRUZ,** portador do **CPF: 014.057.592-83, MAT.: 0100872,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A08E1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 599/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 24 de junho de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **SARAH MARTINS DE BRITO,** portador do **CPF: 747.452.392-20, MAT.: 0100801,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F4F7F2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 600/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de junho de 2019, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ROMARIO FERREIRA DE SOUSA,** portador do CPF: 032.919.192-62, MAT.: 0101042, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:97CB8E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 601/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 01 de julho de 2019, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **CLAUDIA GISELLE SUDARIO MOREIRA,** portador do CPF: 818.987.113-72, MAT.: 0100845, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:982AE319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 42/2019
Autuado: Gece Borges Naves Eireli.
CNPJ: 63.838.957/0001-21
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na QD: 39 no Loteamento Park Carajás, em 12/062019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 43/2019
Autuado: Lourdes Pereira.
CPF: 605.099.702-06
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na QD: 40 no Loteamento Park Carajás, em 12/062019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 45/2019
Autuado: Maria Adelina do Carmo.
CPF: 599.366.062-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na QD: 40 no Loteamento Park Carajás, em 12/062019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 48/2019
Autuado: B.R.E. Empreendimentos Imobiliários S.A.
CNPJ: 14.710.306/0001-46
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 29 na QD: 34A no Loteamento Jardim Europa I, em 21/052019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 49/2019
Autuado: Katia Nazaré Serra Feio Amara.
CPF: 569.611.032-00
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 30 na QD: 34A no Loteamento Jardim Europa I, em 21/052019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 70/2019
Autuado: Arleson Barbosa Lima.
CPF: 010.861.712-25
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 110C na QD: 04 na Chácara Brilho Celeste VS 52 Zona Rural, em 27/072018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.
Auto de Infração nº 71/2019

Autuado: Jakson Matias da Cruz.
CPF: 986.309.542-72
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 111D na QD: 04 na Chácara Brilho Celeste VS 52 Zona Rural, em 27/072018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 72/2019
Autuado: Adriana Pereira da Silva.
CPF: 011.048.232-84.
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 110A na QD: 04 na Chácara Brilho Celeste VS 52 Zona Rural, em 27/072018, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 76/2019
Autuado: Erisvanio Barbosa Gomes.
CPF: 759.320.592-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 03 e 04 na QD: 22, bairro Centro, Canaã dos Carajás-Pá, em 01/062019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 81/2019
Autuado: B.R.E. Empreendimentos Imobiliários S.A.
CNPJ: 14.710.306/0001-46
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 02, 03 e 04 na QD: 25A no Loteamento Jardim Europa, em 28/052019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 82/2019
Autuado: Welson Nogueira Brandão.
CPF: 425.010.083-91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01 na QD: 25A no Loteamento Jardim Europa, em 28/052019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 90/2019
Autuado: Raquel Moreira de Sousa.
CPF: 441.521.671-49
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 70B e 70C na QD: 06 na Chácara Brilho Celeste VS 52 Zona Rural, em 08/062019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 95/2019
Autuado: Sergio Luciano de Jesus Antunes.
CPF: 015.605.771-93
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 22 e 23 na QD: 58, no Loteamento Park Carajás, em 16/032019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 104/2019
Autuado: Lucidalva Soares da Silva.
CPF: 796.258.431-91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na QD: 40 no Loteamento Park dos Carajás, em 12/062019, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:59C1800D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 597/2019 - G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre a Sindicância investigativa.
CONSIDERANDO as razões expostas no MEMORANDO N° 04/2019 - Comissão de PAD – Port. nº 560/2019 – GS, em que a Comissão solicita a prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo de Sindicância investigativa em desfavor da Sra. **Sheury Campos Barros**, CPF 715.233.752-72, matrícula funcional 0101223, servidora do quadro de provimento Efetivo de Agente de Serviços de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, sobre os fatos relacionados pela suposta prática de utilização de documento falso no âmbito da administração, conduta descrita no art. 11,I, da Lei nº 8.429/1992, descrita como vedada no art.224, inciso II, da Lei, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EEC2506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 602/2019 - G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 283 da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de PAD – Port. nº 476/2019 – GS, em que solicita a prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias o prazo de Processo Disciplinar Ordinário em desfavor da Servidora Sra. **Catarina Moreira da Silva Santana**, inscrita no CPF sob o nº 264.756.002-10, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI - II, do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 30 de junho de 2016 sob Portaria nº 620/2016 - GP, e Matrícula funcional nº 0101967, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pela suposta prática dos atos tipificados no art. 218, inciso XIV, XVIII, XX, XXII, XXIII, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 19 de julho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7C8A60D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 381/2019 - GP

Nomeia a Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório - PRADEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal **nº 750/2014** que Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP para fins de estágio probatório e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para integrar a COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE–Alex Rodrigues Silveira- Secretária Municipal de Administração;
MEMBRO – Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Recursos Humanos;
MEMBRO – Debora Alves Barbosa - Ag. de Serv. Administrativos;
MEMBRO – Crisley Cristina Pereira da Silva - SETAC;
MEMBRO – Hugo Leonardo de Faria - Procurador Municipal.
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Administração do Município de Canaã dos Carajás, em sistema de rodízio bianual, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá como objetivo de acompanhar o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório dos servidores que estarão em Estágio Probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 116/2019– GP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:94410232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 380/2019 - GP

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho – PRAPED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal n.º 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
Considerando o § 2º do Art. 37 da Lei Municipal nº 625/2014;
Considerando o Art. 8 e § 5º do Decreto nº 888/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

Alex Rodrigues Silveira – Presidente – PRAPED
Suplente: Chisleidy Leão Santos Calvacante – Matricula 2317192
Crisley Cristina Pereira da Silva – Gestor do Setor Avaliação e Capacitação – Matricula 0101153
Suplente: Debora Alves Barbosa - Matricula 0100480
Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matricula 100109
Suplente: Jozielia Fontes de Franca Oening - Matricula 100937
Iuza Maria dos Santos - Matricula 100358
Suplente: Leuzilda Rodrigues – Matricula 100177
Charlos Alberto Cavalcante de Melo – Matricula 0101660
Suplente: Edinaura de Sousa Silva Furtado – Matricula 100429

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria n.º 151/2018 – GP.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8283FEE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 007/2019, firmado em 16/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **POWER PRODUÇÕES CULTURAL E ARTISTICA LTDA - EPP, sob nº. CNPJ:** nº 02.822.952/0001-16.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o Cantor **AMADO BATISTA**, para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 19 de julho de 2019, com entrada franca,no município de Conceição do Araguaia-PA.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$** 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. **ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:25317321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 008/2019, firmado em 16/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **OI MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, sob nº. CNPJ:** nº 33.346.576/0001-64.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com o Cantor **LEO MAGALHÃES**, para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 20 de julho de 2019, com entrada franca,no município de Conceição do Araguaia-PA.
c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$** 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4ACDC1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 009/2019, firmado em 16/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, sob nº. CNPJ:** nº 09.261.808/0001-05.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla **BRUNO & MARRONE**, para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 21 de julho de 2019, com entrada franca,no município de Conceição do Araguaia-PA.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$** 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. **RODRIGO MARTINO BARBOSA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EBE64D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 010/2019, firmado em 16/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **MEGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, sob nº. CNPJ:** nº 10.336.251/0001-03.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla **DIEGO E ARNALDO**, para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 25 de julho de 2019, com entrada franca,no município de Conceição do Araguaia-PA.
c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$** 100.000,00 (Cem Mil Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada o sr. **CLÁUDIO ROBERTO SANTOS**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4F720A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 011/2019, firmado em 16/07/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **CLEBER E CAUAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, sob nº. CNPJ:** nº 28.849.275/0001-13.
b) Objeto: Contratação de Show Artístico com a dupla **CLEBER & CAUAN**, para apresentação no Evento "Verão 2019"– que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 27 de julho de 2019, com entrada franca,no município de Conceição do Araguaia-PA.
c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000 / 19400000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$** 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada a Sra. **LARISSA RIBEIRO BENTO DE MORAIS E SILVA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:13A79807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2019 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 07 **do mês de Agosto de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL(LEITE) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:92E88D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 004/2019, firmado em 17/07/2019, entre **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO 47156856200, sob nº. CNPJ:** 30.609.043/0001-30.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO, AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39.00 Fonte: 10010000
f) **Valor Global:** 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO** e pelo Contratado o sr. **JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6C7A47B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 051/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 254/2019-SEMAHT, de 17 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRET A:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia**, sob o tema "Assistência Social Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2019, das 8h às 18h, na sede do CCI – Centro de Convivência de Idosos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EF127C8C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0155/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON (Nível II), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **GERLANE DUARTE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F289CF73

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0156/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON (Nível II), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **DÉBORA MARIA OLIVEIRA SOARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:44A1ACD0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°11/2019 - CMDCA, DE 17 DE MAIO DE 2019

Aprova a Escolha das Instituições dos Representantes Sociedades Civil para o biênio 2019 - 2021 no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando o Edital do Processo Eleitoral – Sociedade Civil, Biênio 2019-2021.
Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, realizada no dia 24 de abril de 2019, com relatos da Comissão Eleitoral.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AS SEGUINTES INSTITUIÇÕES SOCIEDADE CIVIL COM SEUS DEVIDOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

• OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

CNPJ: 05.070.008/0001-48
Titular: Núbia Rodrigues Ribeiro
Suplente: Marcos Noleto Mendonça Filho

• Policia Militar do Estado Do Pará, PROERD - Programa de Resistencia as Drogas e a Violência.

CNPJ: 05.054.861/0001-76
Titular: Vicente Pereira de Sousa
Suplente Carlos Henrique Ribeiro Soares

• Igreja Adventista do 7º Dia – Desbravadores

CNPJ: 04.930.244/0050-02
Titular: José Carlos Ferreira Barros
Suplente: Sonia Neusa dos Santos

• ACE - Associação Caminho de Emaús

CNPJ: 08.284.794/0001-74
Titular: Lucia Maria Carvalho de Sousa Marques
Suplente: Ivone Alves Milhomem Bandeira

• Paroquia Nossa Senhora da Conceição do Araguaia

CNPJ: 05.254.255/007-90
Titular: Valdemir Gomes de Farias
Suplente: Lucimar Barbosa da Silva Sousa

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:A828641B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°12/2019 - CMDCA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Aprova a Prestação de Contas - FMDCA do 1° Quadrimestre de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, realizada no dia 06 de junho de 2019.
Considerando o Parecer Jurídico de 03 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS - FMDCA DO 1° QUADRIMESTRE DE 2019.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C1A75A00

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°13/2019 - CMDCA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Empossa as instituições Sociedade Civil e Governamental e seus conselheiros Titulares e Suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 06 de junho de 2019.

Considerando, o Decreto nº032 de 03 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - EMPOSSAR AS INSTITUIÇÕES SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL E SEUS CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTES EM CERIMONIA REALIZADA NA SALA DOS CONSELHOS PELAS AUTORIDADES PRESENTES.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:F9FE3EE9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°14/2019 - CMDCA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Aprovar a Eleição/Formação da Diretoria – Biênio 2019-2020 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas

regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando Reunião Extraordinária do dia 12 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A ELEIÇÃO/FORMAÇÃO DA DIRETORIA – BIÊNIO 2019-2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

• Presidente: Edivan Luz Silva
• Vice-Presidente: Delzuita Alves Rodrigues
• Secretario (a): Marilda Francisca Marques Sales
• Tesoureiro (a): Núbia Rodrigues Ribeiro

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:22B82607

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°15/2019 - CMDCA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando Reunião Extraordinária do dia 12 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA SEREM REALIZADAS NA ULTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS NO HORÁRIODE 09H00MIN CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:B54C1B22

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°16/2019 - CMDCA, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Aprova as Modificações no Regimento Interno no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a necessidade de atualizações no Regimento Interno de 31 de março de 2016.
Considerando a Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AS MODIFICAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DE 31 DE MARÇO DE 2016, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D3BC3C22

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°17/2019 - CMDCA, DE 15 DE JULHO DE 2019

Designa a Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar em Data Unificada, Quadriênio 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR EM DATA UNIFICADA, PLEITO 2020-2024. ASSIM SENDO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL NO CMDCA:

SOCIEDADE CIVIL:

• Núbia Rodrigues Ribeiro – Presidente da Comissão Especial
(Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

• Valdemir Gomes de Farias – Conselheiro Titular
(Igreja Católica)

GOVERNAMENTAL:

• Edivan Luz Silva – Presidente do CMDCA
(Secretaria Municipal de Saúde)

• Delzuita Alves Rodrigues – Vice-Presidente CMDCA
(Secretaria Municipal de Educação)

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIVAN LUZ SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:EA0875AE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1 O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conceição do Araguaia - PA, criado pela Lei Municipal n°486-001/91, de 04 de janeiro de 1991. Modificada pelas Leis Municipais n°527, de 13 de fevereiro de 1992, Lei n°676, de 12 de novembro de 1997, Lei n°1.215, de 29 de maio de 2015, Lei n°1.235.16, de 11 de maio de 2016.

Art. 2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, funcionará em instalações próprias (Sala dos Conselhos), anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho - SEMAHT, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida Sete de Setembro, s/n – Centro, neste Município.

§ 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN, conforme Portaria n°0763/2017 de 10 de julho de 2017, fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA é composto de 20 (vinte) membros efetivos, sendo 10 (dez) Representantes do Governo e 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art.4. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, saúde, assistência social, finanças e planejamento;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como poderá ainda comunicar o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis de nº 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

Art. 6. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos art.87, inciso V, arts.90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho.

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, exceto casos de exceções.

Art. 9. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações e comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas com a antecedência de 48 horas necessária.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno, podendo ser prorrogado em casos devidamente justificados uma única vez.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 486-001/91, de 04 de janeiro de 1991, modificada pelas Leis Municipais n°527, de 13 de fevereiro de 1992, Lei n°676, de 12 de novembro de 1997, Lei n°1.215, de 29 de maio de 2015, Lei n°1.235.16, de 11 de maio de 2016 e as disposições relativas à criança e adolescentes contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

- Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando formalmente com a devida antecedência as eventuais faltas;
- Participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

- Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

- Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

- Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

- Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 14. A entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

- for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

- for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no art.13, deste Regimento Interno;

- for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

- for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

- será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculadas;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 15. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será

decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 17. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupante de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupante de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO VI
DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. XX, da Lei Municipal nº486-001/91, tem a por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "b", "c" e "d" c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

- elaborar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

- avaliar e zelar pela efetiva aplicação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 486-001/91, Modificada pelas Leis Municipais n°527, de 13 de fevereiro de 1992, Lei n°676, de 12 de novembro de 1997, Lei n°1.215, de 29 de maio de 2015, Lei n°1.235.16, de 11 de maio de 2016, Lei Federal nº 8.069/90 e Constituição Federal;

- promover o reordenamento institucional de modo a aperfeiçoar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente";

- promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

- acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;

VII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. 6°, da Lei Municipal nº 1.235/16 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nº Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

- promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Integra a estrutura de governo do Município de Conceição do Araguaia-PA, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia-PA, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Araguaia - PA conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário; II - a Diretoria;
III - as Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO:

Art. 20. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 21. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 486-001/91 repetir as leis e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo Único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA:

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, cujo mandato será de 02 (dois) anos.

§ 1º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§ 3º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;

§ 4º. Nos termos do art. 1º, da Portaria nº 0763/2017, caberá à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA:

Art. 23. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) ano, sendo vedada a recondução.

§ 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário ou Tesoureiro, nesta ordem;

§ 2º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 24. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Araguaia - PA:

- presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

- decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

- proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;

- distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia – PA, ou designando eventuais relatores substitutos;

- preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

- assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA;

- representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

- Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI- Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipal, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada

XII- Efetuar as comunicações a que aludem os arts.4º, §4º; 5º, §3º; 14,§4º; 39, §3º; 40, par. único; 41; 42; 47 e 48, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII- Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIV- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelos presentes no Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO:

Art. 25. Ao Secretário, auxiliado por um servidor publico, compete:

- manter:

Livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

Livro de atas das sessões plenárias;

Fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos.

- secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

- despachar com o Presidente;

- preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

- prestar as informações que lhe forem requisitadas;

- propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

- orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

- Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

- receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

- manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;

- remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;

- exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO V
DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 26. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA, Câmaras Setoriais temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º. As Câmaras Setoriais serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especifica no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º. O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Setoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 4º. As Câmaras Setoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º. As Câmaras Setoriais Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 6º. As Câmaras Setoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 27. São 02 (duas) as Câmaras Setoriais Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:

- Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

- Câmara Setorial Permanente de Orçamento.

Art. 28. Compete à Câmara Setorial Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA, de acordo com a política estabelecida;

- Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;

- Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

- Publicar, a cada quadrimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48º, da Lei Complementar nº 101/2000;

- Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.

Art. 29. Compete à Câmara Setorial Permanente de Orçamento

Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal;

II- Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;

III- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, procurando a adequação do orçamento público municipal às maiores demandas de atendimento existentes no município.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 30. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na Sala dos Conselhos, anexo à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho - SEMAHT, sempre na ultima sexta-feira do mês, tendo início às 09h00min (nove) horas, podendo haver 15 minutos de tolerância para inicio das atividades e mais 15 minutos para a formação do quórum.

Parágrafo único. Na hipótese de na plenária ordinária não obter quórum, será agendada uma nova data para a reunião em caráter extraordinário, e mesmo assim não conseguir atingir o quórum mínimo, fica os conselheiros presentes (mediante relevância do assunto e em caso excepcional, poderá deliberar nesta plenária).

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes;

§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o *quórum* mínimo de metade (05+ 01) dos membros do Conselho.

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 31. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 32. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada pelo redator e presidente. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas depois de esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

Art. 33. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.

§ 1º. O relator da Câmara Setorial, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;

§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da Câmara Setorial;

§ 3º. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 6º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela Câmara Setorial.

Art. 34. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Câmara Setorial e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 35. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 36. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, através de dotação orçamentária específica;

§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança

e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:

Art. 37. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

Das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

Dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 38. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

Prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 39. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 40. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando à adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 41. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 42. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos art. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 43. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos art. 90 par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 44. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Art. 45. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

- relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto- juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

- estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

- apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Art. 46. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:

Art. 47. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 48. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV
DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

Art. 49. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 1.235/16.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos á regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Art. 50. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

Para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);

Para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

Para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 51. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão efetuadas com o máximo de transparência. Cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade,

ex vi do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

Art. 52. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227.

§3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 53. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 54. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:

Art. 55. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;

§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Policia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 56. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Art. 57. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 58. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais contidas no Capítulo VII, Seção V, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 59. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação ate a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 60. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.

Art. 61. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 62. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Conceição do Araguaia, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:20B54AE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 055/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-150321
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUMED HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-150321 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 808.316,55 (Oitocentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 056/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-150321
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-150321 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 401.919,08 (Quatrocentos e um mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 057/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-150321
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PORTELA & LIMA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-150321 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 740.887,00 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 058/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-150321
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SAMED IMP COM E REP LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-150321 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 767.883,96 (Setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três mil, noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2019

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:8F0F0CBB

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 059/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-120220 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 188.538,00 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 060/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C J A PARENTE
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-120220 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 183.756,60 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 061/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D. C. VASCONCELOS EPP
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-120220 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 238.400,40 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 062/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ERELI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-120220 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 156.976,50 (Cento e cinquenta seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 063/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-120220 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 359.664,66 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 064/2019-SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EIRELI
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-120220 DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL
VALOR TOTAL.....: R$ 418.332,90 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:7B36E6AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190125 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 003/2019 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***16 de maio de 2019*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **14 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190125.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 10 de maio de 2019.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DCD62032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0143/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, do Servidor **ARLINDO CHAGAS DA SILVA,** Matrícula nº 011296-8, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde São Tomé, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 382,68 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3531A057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0146/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, da Servidora **JOCICLEIA PEIXOTO MACHADO,** Matrícula nº 126771-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - C.S. Bom Remédio, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 414,54 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E17F241C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0145/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, da Servidora **EDINALVA RODRIGUES DE SOUSA,** Matrícula nº 071390-2, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - P.S. Floresta, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 414,54 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:170E8FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0146/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, da Servidora **JOCICLEIA PEIXOTO MACHADO,** Matrícula nº 126771-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - C.S. Bom Remédio, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 414,54 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:827253DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0147/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, da Servidora **JOANA FRANCISCA AGUIAR GASPAR,** Matrícula nº 011250-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - C. Saúde da Mulher, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 414,54 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:08A60A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0148/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, da Servidora **ROSA MARIA S. DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 011256-9, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.S. LIberdade, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 414,54 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7EFD4119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0149/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, do Servidor **JOSÉ SOARES MOURA,** Matrícula nº 010856-1, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 382,68 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E323689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0150/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, do Servidor **EDNELSON DA COSTA GAMA,** Matrícula nº 072171-9, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - P.S. Miritituba, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 350,76 (Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E6B86DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0158/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **DINES PEREIRA FREITAS,** Matrícula nº 071349-0, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Maria Madalena, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6069CB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0152/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, da Servidora **ELIANE BARBOSA DOS SANTOS,** Matrícula nº 126796-5, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI Emergência, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 483,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A842344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0157/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, da Servidora **GERLANDE MANDUREBA SILVA,** Matrícula nº 071158-6, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Vale do Piracanã, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 409,22 (Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CBBF8768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0154/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, do Servidor **MARCELO ANTONIO NASCIMENTO DO CARMO,** Matrícula nº 011368-9, Técnico em Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiologica, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 483,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7CD9B9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0155/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, da Servidora **SORAYA RODRIGUES DA ROCHA,** Matrícula nº 071277-9, Técnico em Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiologica, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 483,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CC1C0476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0156/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, do Servidor **WANDERLEY DE JESUS DA SILVA,** Matrícula nº 011239-9, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - HMI EMERGÊNCIA, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 483,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7E3C1D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0157/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, da Servidora **GERLANDE MANDUREBA SILVA,** Matrícula nº 071158-6, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Vale do Piracanã, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 409,22 (Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F024EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0151/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 21/07/2019**, da Servidora **DINES PEREIRA DE FREITAS,** Matrícula nº 071349-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Maria Madalena, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Ipaupixuna I - àgua Fria - Santa Cruz).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 483,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EABB1CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0159/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **ELIANE BARBOSA DOS SANTOS,** Matrícula nº 126796-5, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI Emergência, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:157DB4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0171/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **ROSA MARIA S. DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 011256-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Liberdade, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:87FDAA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0161/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, do Servidor **MARCELO ANTONIO NASCIMENTO DO CARMO,** Matrícula nº 011368, Técnica em Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiologia, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5A185E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0162/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **SORAYA RODRIGUES DA ROCHA,** Matrícula nº 071277-9, Técnica em Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiologia, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0CDBFD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0163/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **LEIDILAURA SOARES DE SOUZA,** Matrícula nº 071395-3, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4CBE17E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0164/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **GERLANDE MANDUREBA SILVA,** Matrícula nº 071158-6, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Vale do Piracanã, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 292,30 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C08109EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0165/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, do Servidor **ANTONIO JOSÉ ALVES MENDES,** Matrícula nº 011167-8, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - P.S Miriituba, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Margem esquerda do Rio Tapajós / Igarapé Açu III - São Luis do Tapajós).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 292,30 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:648802F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0166/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **ANTONIO BATISTA DIAS,** Matrícula nº 126752-3, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI Emergência, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:06D653B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0167/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **CONCEIÇÃO NASCIMENTO DIAS,** Matrícula nº 071393-7, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C008740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0168/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **EDINALVA RODRIGUES DE SOUSA,** Matrícula nº 071390-2, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - P.S. Floresta, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CF6C2F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0169/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **JOCICLEIA PEIXOTO MACHADO,** Matrícula nº 126771-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - C.S. Bom Remédio, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FE68E9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0170/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **JOANA FRANCISCA AGUIAR GASPAR,** Matrícula nº 011250-0, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.S. da Mulher, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4B389E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0171/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, da Servidora **ROSA MARIA S. DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 011256-9, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Liberdade, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 345,45 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB7298D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0172/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, do Servidor **EDNELSON DA COSTA GAMA,** Matrícula nº 072171-9, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - P.S. Miritituba, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 292,30 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E333A199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0172/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **22 a 26/07/2019**, do Servidor **EDNELSON DA COSTA GAMA,** Matrícula nº 072171-9, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - P.S. Mirituba, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada do Pimental / São Francisco - São Francisco Periquito).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 292,30 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:290A8061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0149/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/de 20Km a 100Km, no período de **15 a 20/07/2019**, do Servidor **JOSÉ SOARES MOURA,** Matrícula nº 010856-1, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, para participar da campanha de Multivacinação e Influenza - Zona Rural (Estrada de Barreiras / São Jeronimo - Bela Vista).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 382,68 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:017189A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 007 DE 19 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA -PA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do decreto VCA nº 006/2017 de 02 de janeiro de 2017 e ainda, considerando o disposto no artigo 6º, XVI e art. 38, V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o cumprimento do edital de Licitação do **Pregão Presencial N° 046/2019- PP**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Givanildo Braga dos Santos, matrícula: 012022-7; Monica de Fátima Vieira Oliveira, matrícula: 010763-0, Hector Roberto Ramos Leão, matrícula: 136114-7, para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do licitante qualificado com menor preço no **Pregão Presencial N° 046/2019** – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação, julgamento e envio do Parecer Técnico da Prova de Conceito do Edital N° **046/2019-09** à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro Responsável pelo referido processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaituba – PA, 19 de julho de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B4AF1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0269/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 04/2019, de 16 de julho de 2019, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, destinada a investigar denúncia contra, em tese, ao servidor **JELSON RIBEIRO SARMENTO,** Professor de Séries Iniciais - Contratado, Matrícula nº 135382-9, de acordo com a Lei Municipal nº 2769/2014, de 01/01/2014, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cel. Raimundo Pereira Brasil",** portador do RG nº 3197160 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 511.393.832-72, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos III e IX, 152 da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012; Artigos 53, 56 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069, de 13/06/1990, Art. 227 da CF/88 e Art. 155, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012, cumulativo com o Art. 135 e 319 do CPB, sujeito a penalidade prevista no Art. 168, Inciso I, V da Lei Municipal supracitado. ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019 e GAB/PMI Nº 0173/2019, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 25/06/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **INGLITH SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128071-6, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3A3115D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0277/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **CHAYANNE CARVALHO LEITE**, Agente de Controle de Endemias, Matrícula n° 130584-0, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **16/07/2019 a 12/01/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:69DA2DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 452/2019
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº010/2019
Base Legal: art. 24, inciso X, lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **MARIA RAMONA DA SILVA RAMOS**
Objeto: Locação de um Imóvel para funcionamento do Escritório da Representação da Prefeitura de Jacareacanga na cidade de Paranaíta /MT, para fins das atividades da DAFAZ
Valor Mensal:R$1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Valor Global: R$ 9.000,00(nove mil reais).
Vigência: 11/07/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 11 de Julho de 2019.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Paranaíta, Estado do Mato Grosso, Sito á Rua Pedro Zeczkoski
N º219 Bairro Centro, CEP:78.590-000- Paranaíta/MT

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:03DA1318

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 086/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20190407001-SECDET** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, sendo vencedora a empresa: MARIA O. S. E. SILVA - ME, CNPJ: 22.823.245/0001-51-20 no valor de R$ 98.036,50 (noventa e oito mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Juruti – PA, 22 de Julho de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F8FD754A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 087/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20190407002** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADORES E PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 25º FESTIVAL FOLCLÓRICO DAS TRIBOS INDÍGENAS DE JURUTI**, sendo vencedoras as seguintes empresas: E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME CNPJ: 28.483.630/0001-83 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP CNPJ: 22.982.623/0001-40 no valor de R$ 98.847,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais); TEÓFILO G. CANTO-ME CNPJ: 00.945.957/0001-00 no valor de R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais) e TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 06.094.657/0001-41 no valor de R$ 49.445,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco).

Juruti – PA, 22 de Julho de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6F6626AB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 072/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20190306001, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **R.A SANTIAGO – ME,** CNPJ Nº 13.306.181/0001-20 no valor de R$ **85.050,00** (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**,** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20190306001,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 22 de Julho de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F13AE60A

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-GAB/PMJ
PROCESSO Nº 018/2019- PMJ/CPL

O Prefeito Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação para **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, resolve: **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-GAB/PMJ-PROCESSO Nº 018/2019 - PMJ/CPL**, em favor da empresa **A C M DOS SANTOS – ME,** Inscrita no CNPJ N° 05.990.005/0001-22, no valor global de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 001/2019,** lavrada pela **Comissão de Licitação**, designada pela Portaria nº **697, de 23 de maio de 2019** e Equipe de Apoio**.**

Juruti, 22 de Julho de 2019

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8F71ABAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 061/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 061/2019/CPL, PROCESSO N° 10.977/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **02/08/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 19/07/2019.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BC5140F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 058/2019/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Eletrônico nº 058/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 8.839/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA EM MARABÁ – PARÁ.** Onde sagrou-se vencedoras as empresas: **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.061.762/0001-60 ,** para o item **04, 05**, no Valor Total de: **R$ 8.245,00 (Oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), SANIGRAN LTDA - CNPJ nº 15.153.524/0001-90,** para o item **03,** no Valor Total de: **R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinqüenta reais), MAGITECH – DIST, DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ nº 19.910.840/0001-10 ,** para o item **17** no Valor Total de: **R$ 6.255,20 (Seis mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), IDEAL COMERCIO DE GENERO ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ nº 20.889.946/0001-68** para o item **13, 15, 16** no Valor Total de: **R$ 20.072,16 (Vinte mil setenta e dois reais e dezesseis centavos), MJ COMERCIO LTDA - CNPJ nº 21.348.472/0001-00 ,** para o item **09, 14**, no Valor Total de: **R$ 2.828,00 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais), XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.274.611/0001-00 ,** para o item **01,** no Valor Total de: **R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), VIVO LICITAÇOES EIRELI - CNPJ nº 30.041.676/0001-94 ,** para o item **07,** no Valor Total de: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 18/07/2019.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2A48EE6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL APOSTILAMENTO A PORTARIA N° 099/16 DE 02/02/2016 - DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO A PORTARIA n° 099/16 DE 02/02/2016 - DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 com redação da EC nº 41, c/c art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 13.907/1996 consolidada pela Lei 17.552/12 de 12 de dezembro de 2012. Concedido ao beneficiário o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos ao pensionista: **JOÃO CARLOS MARINHO** (companheiro)- CPF 864.626.798-91, em razão do falecimento da ex servidora **LUCIA MENDES**. Valor Mensal dos Proventos – R$ **5.151,51** (Cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2016, com efeitos financeiros retroativos a **01/08/2015**.

Marabá/PA, 18/07/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0DAFE4E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL APOSTILAMENTO À PORTARIA N° 1025/15 DE 17/12/2015 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 1025/15 DE 17/12/2015 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal: - artigo 40, § 1º, III, "b" da C/F 88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 24, da Lei Municipal nº 13.907/1996 consolidada pela Lei 17.552/12 – servidor **MOACIR PEREIRA LIMA** – CPF nº 047.764.962-91 e RG Nº 1311399 PC/PA; Cargo: Agente de Portaria – Lotado: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal dos Proventos R$ **813,59** (Oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Marabá/PA, 18/07/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B328944D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – CEL/SEVOP/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – CEL/SEVOP/PMM

A Secretaria Municipal de Administração de Marabá - PA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, em atendimento às disposições legais torna público, **a Republicação do Credenciamento**, em virtude de sessão anterior ter sido **Deserta**. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Plano Privado de Assistência à Saúde, mediante Consignação em Folha de Pagamento, aos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Contratados, Servidores Requisitados/Cedidos, Pensionistas e Dependentes da Prefeitura Municipal de Marabá-PA**, Processo nº 6.532/2019 - PMM, Inexigibilidade nº 005/2019 – CEL/SEVOP/PMM**, a apresentação das propostas se dará em **novo período de 22/07 a 21/08/2019**. Horário: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 as 18:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá.

Marabá (PA), 19/07/2019

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF567F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 061/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 061/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 5.777/2019- PMM, Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°357/2018-PMM, PROCESSO Nº 13.409/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 082/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** Fornecedora do serviço a empresa: **CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ**: 06.029.507/0001-54**. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprio **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade. **Valor: R$ 156.945.76** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 19 de julho de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80A424C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 9.365/2014.
Servidor Acusado: DARLETH FERREIRA DE ALMEIDA, servidora concursada, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula n° 15.264, lotado na **Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários** – SEASPAC.
Objeto: Apuração de denúncia de possíveis irregularidades funcionais.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164, § 1º, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9.365/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, **adotando-o como razões de decidir** e, **DETERMINO** a **DEMISSÃO**, de acordo com o artigo 157, II, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A58BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4165/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14405/2019, firmado pela servidora **YNOA SOARES DE CAMARGO**, matricula nº 27537, portadora do CPF nº 995.630.292-91, concursada no cargo de **Assistente Administrativo,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **YNOA SOARES DE CAMARGO,** do cargo **Assistente Administrativo, a partir de 01 de Agosto de 2019.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 18 de Julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F9C5B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 14.917/2014.
Servidor Acusado: LEANDRO FERNANDES ALVES, servidor concursado, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n° 28.659.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14.917/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **DEMISSÃO,** em desfavor do servidor: **LEANDRO FERNANDES ALVES.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87DC95BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1578/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 0274/2019 – GS/SEMED e nº 290/2019 – Diretoria de Ensino do Campo/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **IVONETE DA SILVA PINHEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº 846.540.402-00, da função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **escolas Ayrton Senna, Antônio Valério Matos e Cora Coralina** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 01/08/2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3A9647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1583/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a Sra. **ELOUISE CRISTINA ALMEIDA DE CASTRO,** brasileira, portadora do **C.P.F nº 657.869.042-53,** na função de **COORDENADORA II,** na Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **16.07.2019.**
Artigo 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57332794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1580/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 0274/2019 – GS/SEMED e nº 292/2019 – Diretoria de Ensino do Campo/SEMED e Memorando n° 0283/2019-GS.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, o Sr. **OCELIO BATISTA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 149.180.212-04, da função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **escolas Joel Pereira Cunha e Sol Poente,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED **a partir de 01/08/2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22B401F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1557/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 12389/2019, firmado pelo servidor **EUDES PEREIRA LIMA** concursado no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** matrícula nº 15889, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **EUDES PEREIRA LIMA,** portador do CPF nº 455.311.102-00, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 10 de Julho de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C16ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4162/2019-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14392/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **DAYSIANE CARDOSO DA CRUZ**, contratada no cargo de Professora C.I, matricula nº 50014, CPF nº 009.912.232-41, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Lucca Henrique Cardoso e Silva, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **03.07.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:034A019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4163/2019-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14416/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **WADILA DA SILVA FREITAS**, contratada no cargo de Professora C. I, matricula nº 50033, CPF nº 928.928.842-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença **Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu (a) filho (a), conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.06.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14020D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4164/2019-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14371/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **CRISTIANE DE JESUS NORONHA SOBRAL**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 1204, CPF nº 381.614.862-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **25.06.2019 a 02.07.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, Sra. Joana Cristina da Costa Noronha, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F32AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4161/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14372/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **FLOR DE MARIA COSTA MOTA**, contratada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 51445, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Óbito, que foram usufruídos no **período de 14.06.2019 a 21.06.2019**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento do pai o Sr. Neuton Pinheiro Mota, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C054375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4160/2019-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 14373/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ROSA DA SILVA LIMA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8150, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Óbito, que foram usufruídos no **período de 29.06.2019 a 06.07.2019**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento do pai o Sr. Roberval de Lima Filho, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA16E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1576/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear a Sra. **AMANDA KELLY PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora do **C.P.F nº 917.136.252-53,** na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto ao Centro de Saúde Emerson Caselli, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **18.07.2019.**
Artigo 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F68AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1590/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sra. **ELOUISE CRISTINA ALMEIDA DE CASTRO,** brasileira, portadora do **C.P.F nº 657.869.042-53,** na função de **COORDENADORA III,** na Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **17.07.2019.**
Artigo 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:528C29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1582/2019-GP.

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preço, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensas de Licitação.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:
1) FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA – na condição de presidente;
2) ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO – na condição de membro**;**
3) PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES - na condição de membro**;**
4) HIGOR DUARTE NOGUEIRA - na condição de membro**;**
5) MAIARA GIUSTI DE ARAUJO ABREU - na condição de membro;
6) ADRIANA SOUSA MORAIS- na condição de membro;
7) FABIANA MORAES SILVA - na condição de membro;
8) GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS - na condição de membro;
9) DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE - na condição de membro;
10) KAITO MIRANDA DA SILVA - na condição de membro;
11) ALEX AMOURY SIQUEIRA - na condição de suplente;
12) GLEIDIANE DE JESUS SOARES - na condição de suplente;
13) ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO - na condição de suplente;
14) SAMILA CRUZ MORAIS - na condição de suplente;
15) EDUARDO HENRIQUE BOGAZ - na condição de suplente;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 3º - Nomear os servidores **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO**, **FABIANA MORAES SILVA, GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS**, **KAITO MIRANDA DA SILVA, HIGOR DUARTE NOGUEIRA e DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE** como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.
Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando das Secretarias de Viação e Obras Públicas, da Saúde e da Educação, e em se tratando dos demais órgãos da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal n°. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providencias.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por 01(um) ano, **a partir de 10.07.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6DF7D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1577/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A apuração das responsabilidades funcionais do servidor, referente a ocupação do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e que pesam contra si denúncias de irregularidades consistentes do afastamento de suas atividades junto à rede Administração Municipal.
CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.917/2014, instaurado através da Portaria nº 1.200/2019-GP, a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor concursado **LEANDRO FERNANDES ALVES,** brasileiro, portador do CPF nº 003.639.262-67, matrícula n° 28.659, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Operador de Máquinas Pesadas (zona urbana), com fulcro no artigo 164, em decorrência do cometimento das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 157, II, da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3452EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1580/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Que o servidor deixou de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.365/2114, a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a servidora concursada **DARLETH FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do CPF nº 594.174.982-15, matrícula n° 15.264, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Serviços Gerais, com infringência no artigo 164 e fulcro no artigo 157, inciso II da Lei Municipal Vigente n° 17.331/2008 – RJU.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16056E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1579/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias feita pela Comissão temporária de Processo Administrativo Disciplinar da SMSI instituída pela Portaria n. º 1248/2019-GP;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 185, *caput,* da Lei Municipal n.º 17.431/2010-Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
RESOLVE:
Artigo 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida comissão referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. º 01/2019 – CPSMSI, instaurado pela Portaria n. º 1248/2019-GP, publicada em 20/05/2019, contra o servidor público municipal **Alcimar Antônio Pereira dos Santos,** concursado no cargo de Guarda Municipal de Marabá, matricula n. º 03597, portador da Cédula de Identidade n. º 2625737 SSP/PA, e CPF n. º 448.963.792-68, fora exonerado do cardo de **AUXILIAR** DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ, a saber, Portaria n. º 1152/2019-GP, que tramita na referida Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Marabá, Em 17 De Julho De 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E01C09A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1541/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 14210/2019, firmado pela servidora **FLAVIA REGO MAGALHAES** concursada no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial,** matricula nº 29802, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
RESOLVE:
Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 2617/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 14 de Agosto de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 29/06/2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1409D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4166/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO, Comissionado(a) no cargo de Coordenadora Especial da Mulher, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDB5F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4167/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIS RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de agosto de 2019 a 14 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4168/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDILENE VIERIA DE SOUSA BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 16 de agosto de 2019 a 29 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ACEE9B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Clismam Willian Pereira Moraes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7777341 PC-PA** e do CPF nº**. 039.553.662-60**, residente e domiciliado(a) **á Av Brasil nº 1051 Casa B - Bairro Independência - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DC76A55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) ELAINE NEVES RIBEIRO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6021597 PC/PA** e do CPF nº**. 013.795.972-93**, residente e domiciliado(a) **á Rua Quintino Bocaiuva Lt 99 – Velha Maraba - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60F5677C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190349

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de material de pintura para suprir as demandas da Prefeitura e suas secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 238.336,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 238.336,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2019 a 18 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:814948AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 040/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): ALDENIZE DOS SANTOS STORCH
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado nos equipamentos socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392062 – Operacionalização da Secretaria de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 24/06/2019 A 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:18108C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 038/2019 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): GEOVANE BARBOSA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços no cargo de VIGIA, a ser desempenhado nos equipamentos socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392062 – Operacionalização da Secretaria de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 27/06/2019 A 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:79611FD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 040/2019-IPMMA

PORTARIA Nº 040/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios através da Escola de Contas – TCM/PA, estará promovendo oficina sobre o Sistema Integrado de Aposentaria e Pensão (SIAP) – Módulos: Admissão, Aposentadoria e pensão, dia 23/07/2019;
Considerando que a senhora **Itala Karina Leonel Galvão** - Agente Administrativo, servidora do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA necessitará viajar até a cidade de Belém-PA, para participar da oficina sobre o Sistema Integrado de Aposentaria e Pensão (SIAP);
Considerando que o deslocamento do servidor será fora do município;
Considerando que a viagem iniciará no dia 22/07/2019 às 23h35min e a volta 23/07/2019 às 21h35min.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Senhora **Ítala Karina Leonel Galvão***,* Agente Administrativo, *portadora do CPF nº 933.706.102-30, titular da conta bancária nº 22.132-5, agencia nº0949-0 Banco do Brasil, a viajar para Belém/PA,* para participar da Oficina do E-social*, atribuindo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R$600,00(seiscentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 19 de julho de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:83D4AE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 039/209-IPMMA

PORTARIA Nº 039/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios através da Escola de Contas – TCM/PA, estará promovendo oficina sobre o Sistema Integrado de Aposentaria e Pensão (SIAP) – Módulos: Admissão, Aposentadoria e pensão, dia 23/07/2019;
Considerando que a senhora Cleonice Mendes da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA necessitará viajar até a cidade de Belém-PA, para participar da oficina sobre o Sistema Integrado de Aposentaria e Pensão (SIAP);
Considerando que o deslocamento do servidor será fora do município;
Considerando que a viagem iniciará no dia 22/07/2019 às 23h35min e a volta 23/07/2019 às 21h35min.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Senhora ***CLEONICE MENDES DA SILVA****, presidente do Instituto de Monte Alegre – PA, portadora do CPF nº 472.861.642-87, titular da conta bancária nº 88.300.134-9, agencia nº0949-0 Banco do Brasil, a viajar para Belém/PA,* para participar da Oficina do E-social*, atribuindo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R$800,00(oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 19 de julho de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3AE40655

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 341/2019

PORTARIA N.º 341/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO,** portador do RG n° 3574411 e CPF nº 511.691.502-68, Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, Lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00012453-2**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.043** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de agosto de 2019**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de julho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8880DF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 28/2019 com data de abertura em 08/07/2019 as 10:00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GELO, TENDAS, TÉRMICAS, CADEIRAS, MESAS E OUTROS PRODUTOS PARA REALIZAÇÕESDE EVENTOS E COMEMORAÇÕES. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:189300EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/PMO, Regime de Execução: Indireta por Preço Global**, Critério de Julgamento:** Menor Preço Global**. Objeto:** Contratação de empresa para executar a construção de uma feira no modelo atacarejo (mix de atacado e varejo) para a comercialização e armazenamento dos produtos agrícolas, na rua Pedro Alvares Cabral, s/n, bairro cidade nova, município de Óbidos-Pará, conforme convênio 865687/2018. **Abertura: 09/08/2019**, às **9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:38C9F5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019/PMO/SEMPOF/SEMCULT/SEMA - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; durante o exercício de 2019. **EMPRESAS**: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP**, **CNPJ:** 17.431.955/0001-04, **Valor Global:** R$ 61.270,00 (Sessenta e um mil duzentos e setenta reais)**; VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**, **CNPJ:** 17.958.567/0001-78, **Valor Global:** R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). **Data da Homologação:** 19/07/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5950C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019/PMO/SEMCULT/SEMDES - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Vestuário, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019. **EMPRESA**: **MARIA O. S. E SILVA – ME, CNPJ:** 22.823.245/0001-51, **Valor Global:** R$ 185.482,00 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais). **Data da Homologação:** 19/07/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:08979DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 017-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 091/2019, de 07 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Convite**,** denominado **Convite nº 017-PMO/2019.** OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios destinados a eventos e festividades realizadas no Município de Oriximiná, conforme projeto básico, ANEXO II, do Instrumento Convocatório. **Data de Abertura: 29/07/2019 às 09h30min.** Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como no site www.oriximina.pa.gov.br, após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo fone (93) 3544 – 3831 ou e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 22 de julho de 2019.

ELCIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:E8A4E70C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 003/2019

EDITAL 003/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2019 de 10 de maio de 2019, **CONVOCA** o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados (s) no Concurso Público no 001/2019, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**,no horário das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00minas 17h:00min, no período de 22 a 26 de julho, conforme cronograma por cargo abaixo discriminado, para apresentação da documentação abaixo relacionada aptas a nomeação e posse a partir do dia 05 de agosto de 2019, munidos dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:
1.1 – RG (Carteira de Identidade);

1.2 – CPF;
1.3-Certidão de nascimento ou casamento;
1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas 02 (duas) eleições;
1.5 - Quitação com o Serviço Militar (homens);
1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso);
1.7-Carteira do órgão de classe (conforme o caso);
1.8 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme o caso);
1.9 - Carteira de Trabalho Profissional (CTPS);
1.10 - PASEP/PIS;
1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos;

2 - ORIGINAIS DE:
2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes);
2.2 - Atestado de Saúde (recente);
2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (recente);
2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal);
2.5 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
2.6 - Demais documentos necessários previstos nos editais de abertura e retificações do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

OBSERVAÇÕES:
Não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos.
Para fins de convocação o presente Edital também será encaminhado aos e-mails indicados pelos candidatos classificados por ocasião de suas respectivas inscrições no certame.
Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

22 A 26 DE JULHO DE 2019			
MOTORISTA II			
POSIÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	RAPHAEL SILVA SANTOS	42870	Classificado
2º	ADINAMA GAMA DE ALMEIRA	23510	Classificado
22 A 26 DE JULHO DE 2019			
AGENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA			
POSIÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1º	ERNANDES PIMENTEL MACIEL	84690	Classificado

Por conveniência da Administração Municipal, fica suspensa a convocação do candidato EDUARDO ANDRÉ DUARTE DE ARAÚJO (Edital 002/2019), para o cargo de PROFESSOR NÍVEL II – LICENCIADO PLENO EM LETRAS/HABILITAÇÃO – LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto de Moz, 16 de julho de 2019.

GEORGE WILLAME DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FDDFD58C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-3/2019/FMS/CPL, PROCESSO N° 027/2019-FMS, Tipo Menor Preço. Data da Abertura: 31/07/2019 - 09h00min. Objeto: seleção e contratação de empresas, para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Material Técnico Hospitalar.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-3/2019/FMS/CPL, PROCESSO N° 028/2019-FMS, Tipo Menor Preço. Data da Abertura: 01/08/2019 - 09h00min. Objeto: seleção e contratação de empresas fornecimento de Material de laboratório e odontológico, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará**,** Iinformações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 18 de Julho de 2019

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:BE02F2BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial SRP n° 9/ 2019-270642, tipo menor preço por item, abertura dia 05/08/2019, às 10:30h min horário local. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atenderas necessidades da prefeitura, Secretarias e fundos Municipais de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/

ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:71795C07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1.581 19/07/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.500,00** (hum mil, e quinhentos reais)**,** a Senhora **EUNICE NUNES COSTA, Secretária Municipal de Finanças,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências no TCM-PA e resolver problemas de interesse do município junto a Secretaria Estadual de Finanças, e encaminhamento junto a**Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás**(AMAT-Carajás) no período de 22 a 27 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0378A9D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190341

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-018SEMAD

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 20.510,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FDEDD952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190342

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-010 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 114.251,00 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 114.251,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F74B8776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRENSPORTES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.157820301.2.077 Manutenção dos Serviços de Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 383.750,00, Exercício 2019 Atividade 0801.041220301.2.069 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 383.750,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F4D0509F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190355

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-001 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)2019 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.123060122.2.046 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.750,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9DD17493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação - FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190102

Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME
Contratado:ADELCLEI RONDON – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME
Origem: Pregão nº 9/2018-014-PMRP
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 7.081,00
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:633A0BFD

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1029/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2279, do dia 19 de julho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 1029 de 18 de julho de 2019, que designa servidor municipal, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: no dia 24 de julho do corrente ano;

Leia-se: no dia 25 de julho do corrente ano.

Rondon do Pará, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C03C451C

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1032/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2279, do dia 19 de julho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 1032 de 18 de julho de 2019, que designa servidor municipal, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: no valor de R$ 120,00 (cento e quarenta reais);

Leia-se: no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Rondon do Pará, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:326FBD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2019 – CMDCA, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, durante o Biênio 2019/2021, no Município de Rondon do Pará-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 16 de Julho de 2019, e obedecendo ao Regimento Interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - A chapa apresentada foi eleita por unanimidade pelos Conselheiros presentes ficando formada a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo mandato Governamental para Presidente e não Governamental para Vice-Presidente, de forma paritária como preconiza o Regimento Interno do CMDCA.

Alessandra Maria da Silva – SEMEC (PRESIDENTE)
Evanize Cintra de Brito– COMVIDA (VICE-PRESIDENTE)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:8229EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CMDCA, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião Extraordinária, realizada em 18 de Julho de 2019, e obedecendo ao Regimento Interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos recursos interpostos ao Pleno contra o indeferimento das inscrições:

Candidato	Despacho
Sirlande Silva de Oliveira	Deferido
Willas Cardoso Alves	Deferido

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:A5DA78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO Nº101/2019

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

Nº do Contrato: 101/2019 **Nº do Processo:** 1350/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ALESSANDRA AMARAL ANDRADE

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº101/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **TÉCNICO DE ENF. - ZONA URBANA**, a pedido do Sr(a): ALESSANDRA AMARAL ANDRADE.
Data do encerramento do contrato: 30 de junho 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 30 de junho 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:833F2F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO Nº104/2019

Nº do Contrato: 104/2019 **Nº do Processo:** 1350/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) ANA KEYLA DOS SANTOS ALMEIDA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº104/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **TÉCNICO DE ENF. - ZONA URBANA**, a pedido do Sr(a): ANA KEYLA DOS SANTOS ALMEIDA.
Data do encerramento do contrato: 30 de junho 2019
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 30 de junho 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EA0A4899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme informações seguintes:
PRESENCIAL Nº 012/2019, tipo menor preço, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática), para atender as necessidades do CRAS - Centro de referência da Assistência Social do município de Santa Luzia do Pará. Abertura: 02/08/2019, às 10:00hs.
PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP, tipo menor preço, objetivando o fornecimento de combustíveis que serão destinados ao transporte escolar, e ao(s) veículo(s) a disposição das Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal. Abertura: 01/08/2019, às 10:00hs.
A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.santaluziadopara.pa.gov.br). Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:12D34F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMSLP, objetivando a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia, para executar obra de implantação de microssistema de abastecimento de água tratada em áreas rurais do município de Santa Luzia do Pará. Abertura: 12/08/2019, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com. –

FRANCISCO ERNANDIO RODRIGUES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:712EDD77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.562, DE 03 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ O "DIA MUNICIPAL DO ARTESANATO E DO ARTESÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO ARTESANATO E DO ARTESÃO" no Município de Santarém, em atendimento a Lei Municipal nº 20.464/2018, que dispõe sobre política de valorização do artesanato, a ser celebrado no dia 19 de março.

§ 1º A presente Lei tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento, crescimento, reconhecimento e fortalecimento das tradições culturais através do artesanato local.

§ 2º Para a realização do Dia do Artesanato e do Artesão, o Poder Executivo Municipal de Santarém, realizará feiras de artesanatos em local adequado e com a mínima infraestrutura para abrigos dos artesões e exposição de seus trabalhos.

§ 3º A Secretaria Municipal competente promoverá e incentivará as feiras em todo o Municipio, como fonte de geração de emprego e renda e a valorização da cultura artesanal local.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ED01E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE ANULAÇÃO - SMT

Contrato de Concessão de Serviço Público n.º 001/2019-SMT

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMT. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Penalidade do Contrato de Concessão de Serviço Público Nº 001/2019 – SMT. Data da Publicação: Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2019, na Edição nº 138, Seção 3, ISNN 1677-7069, pág. 218; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 2279, pág. 53 e Diário do Pará B10, Economia.

Santarém, 19 de julho de 2019.

ASS PAULO JESUS DA SILVA
Secretário de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:70F9B600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 011/2019-SEMTRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner com aquisição dos componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Data de Abertura: 01 de agosto de 2019 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 19 de julho de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EC292CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 009/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades da SEMTRAS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 83.211.342/0001-88, vencedora dos lotes 1, 5, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 21; R. A. SANTIAGO - ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20, vencedora do lote 13; L DA S SOUTO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 32.668.509/0001-01, vencedora do lote 8; LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ: 30.435.225/0001-31, vencedora do lote 6; U. F. AGUIAR - ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos lotes 2, 22 e 23; HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ: 62.492.798/0001-93, vencedora dos lotes 4, 10, 11, 19 e 20; SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, vencedora do lote 3.

ASS MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B92D9EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 115/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 108/2019 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ARILSON MIRANDA BATISTA – Procurador Geral do Município,** a viajar para Belém/PA no período de 20 a 23/07/2019, a fim de fazer acompanhamento dos Processos nºs 000011-21.2014.8.14.0051 e 0004710-55.2014.814.0051, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7DCB259C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SANTARÉM NOVO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal de Santarém Novo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019 – CPL a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO ALOJAMENTO DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

Locadora.....: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA

Fundamento Legal....: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO.

Santarém Novo – PA, 26 de junho de 2019.

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:51C8ECC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019003 – DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.....: 2019003 – DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 7/2019-0606003

LOCATÁRIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

LOCADORA.....: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF: 356.378.202-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO ALOJAMENTO DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

VALOR GLOBAL.....: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
.

GÊNCIA.....: 01 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:FF3A8D80

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2019/GAB-PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor do Departamento de Compras ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), a fim de resolver assuntos referentes ao Festival do Caranguejo na empresa B.R. Fernandes.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL**, CPF nº 006.576.292-43 e RG nº 583026-0 - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de julho de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 18 de julho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:64FDDB7D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2019/GAB-PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Assessor Especial à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade reunião na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, onde tratará assuntos de interesse da prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91e RG nº 3292726 - SSP/PA as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 19 de julho de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 19 de julho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:AE9C6F41

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 012/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 22 de julho de 2019, e dá outras providências."

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a **XXXV** edição do **Festival do Caranguejo** de 2019 faz parte do calendário festivo do Município de Santarém Novo;
CONSIDERANDO que esse evento envolve, direta e indiretamente, os diversos setores da Administração Pública, com a participação efetiva dos servidores públicos no trabalho de organização e realização do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Santarém Novo, **no dia 22 de julho de 2019, segunda-feira**, em decorrência da realização da XXXV edição do Festival do Caranguejo, ano 2019.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, em 19 de julho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:E34E1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **EDSON DE SOUZA,** Portaria nº 016/2005, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "CONCEIÇÃO PIMENTEL",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019.

Dê-se ciência, publiq6ue-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:8F70DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LECIANE REGINA DA SILVA CORRÊA**, Portaria nº 0094/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:45E5BE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **BENILZA CLEIA CORRÊA DE SOUZA**, Portaria nº 0082/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:9B2B241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA DE JESUS**, Portaria nº 0084/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:7A31298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **WALDIRA BERNARDO MONTEIRO**, Portaria nº 0103/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:C36A2C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portaria nº117/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 12 DE JULHO DE 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:81702508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JORRIMAR PIMENTEL CORRÊA**, Portaria nº0006/2006, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 12 DE JULHO DE 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:C9AE9C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LIGIA MARIA PEREIRA CORRÊA**, Portaria nº 0078/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:E195C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MARIA LIA MARA SOTA LIMA**, Portaria nº 0170/2005, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATICO I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SOLIDARIEDADE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 01/08/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:B7926FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **CLEANE DA SILVA COUTINHO**, Portaria nº 0013/2006, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "LIBERATO PEREIRA DA COSTA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:5973A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **NEUDE GOMES VIANA**, Portaria nº 0092/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "LIBERATO PEREIRA DA COSTA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:F7001678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ADRIANA FARIAS DIAS**, Portaria nº 0144/2005, **Cargo/Função AUX. SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "LIBERATO PEREIRA DA COSTA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:5FFCD6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ROSA MARA DOS SANTOS DIAS**, Portaria nº 0109/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "LIBERATO PEREIRA DA COSTA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:2E18EAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **RAIMUNDA DAMASCENO COSTA**, Portaria nº 0107/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "LIBERATO PEREIRA DA COSTA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:891FFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ELIANA ALVES DE FREITAS**, Portaria nº 142/2005, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "LIBERATO PEREIRA DA COSTA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:D2589A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **SIMONE RAMOS FONSECA**, Portaria nº 0093/2005, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "MERCEDES COSTA DE LOUREIRO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:45E7B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO CORRÊA DA SILVA**, Portaria nº 0015/2006, **Cargo/Função VIGIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "MERCEDES COSTA DE LOUREIRO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:5655E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANTÔNIO MARCOS DE MELO GUIMARAÊS**, Portaria nº 0122/2005, **Cargo/Função MERENDEIRO**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "MERCEDES COSTA DE LOUREIRO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:052BBA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **NAIR DO AMARAL MEDEIROS**, Portaria nº 0100/2016, **Cargo/Função PROFESSOR I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "MERCEDES COSTA DE LOUREIRO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:87DE8109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **LIDIANE DE SOUZA MONTEIRO**, Portaria nº 0125/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:EE0B69E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, Portaria nº 0119/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "MERCEDES COSTA DE LOUREIRO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:0BF80678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO**, Portaria nº 0146/2005, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SANTA ANGELICA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:C64A1257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **EDNEUZA DA SILVA CORRÊA**, Portaria nº 0140/2005, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SANTA ANGELICA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:95DEADBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA
RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JOELMA DE FÁTIMA COSTA DA PAIXÃO**, Portaria nº 0007/2006, **Cargo/Função AG. ADMINISTRATIVO II**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SANTA ANGELICA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:567A936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ROSENILDE ALVES DA SILVA**, Portaria nº 0091/2005, **Cargo/Função PROFESSORA I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:883175D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ROZELI MAIA DA SILVA**, Portaria nº 0063/2005, **Cargo/Função PROFESSORA I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:97214436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de

05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **RUTH MARIA MONTEIRO DE SOUZA**, Portaria nº 0102/2005, **Cargo/Função PROFESSORA I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:64E66913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **AUDINÉIA NASCIMENTO LOPES**, Portaria nº 0133/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:213195E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO**, Portaria nº 0101/2005, **Cargo/Função PROFESSORA I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:D0E78FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JUCIEL FURTADO CORRÊA**, Portaria nº 0065/2005, **Cargo/Função PROFESSORA I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:94C2CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **JAILMA DO CARMO CORRÊA**, Portaria nº 0135/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:898FFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **NATANAEL FARIAS DA COSTA**, Portaria nº 0222/2005, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:E0C925BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **VALDENOR DE SOUZA SANTA BRIGIDA**, Portaria nº 0066/2005, **Cargo/Função PROFESSORA I**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "EMILIO GARRASTAZÚ MÉDICE",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:618B0BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **SARAH HELENA CORRÊA DA COSTA**, Portaria nº 0131/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "TENENTE JUSTINO MONTALVÃO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2017/ 2018.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:A99425BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MANOEL ERNESTO ARAUJO TEIXEIRA**, Portaria nº 0214/2005, **Cargo/Função AG. ADMINISTRATIVO II**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:20BBF55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **MARIA DO CARMO DIAS FURTADO**, Portaria nº 0129/2005, **Cargo/Função MERENDEIRA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "SANTA LUCIA",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:61902092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ODINELSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, Portaria nº 0179/2005, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "PROFESSORA CONCEIÇÃO PIMENTEL",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 15 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:A5E30A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ALLAN CORRÊA DA COSTA**, Portaria nº 0001/2006, **Cargo/Função VIGIA**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:5F763D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANALICE CORRÊA DE SOUZA**, Portaria nº 0139/2005, **Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando na **EMEF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:69F7A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria 220/2018 de 05/12/2018 e de acordo com a Lei Municipal nº 077/2018 que institui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém-Novo/PA

RESOLVE:

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares a (o) servidor (a) **ANDRE CORRÊA DA SILVA JUNIOR**, Portaria nº 0046/2007, **Cargo/Função PROFESSOR II** , lotada neste Órgão Municipal de Educação e atuando nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED**",** localizada no Município de Santarém Novo/PA, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018/ 2019.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 19 de julho de 2019.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Port. nº. 220/2018 – 05/12/2018
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:064708B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-INEX-CULTURA E TURISMO com o objeto Contratação de Show Artístico com a Cantora Solange Almeida, para apresentação no 26º Projeto Turístico e Cultural, "O Povo Vai à Praça", com o tema "Pará dos Ritmos, Cores e Sabores", no dia 25 de julho de 2019 com entrada franca no município de São Francisco do Pará, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

São Francisco do Pará, 15 de julho 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:40589D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Termo de Homologação da Secretaria Municipal de Saúde, publicados nas pág. 95 a 97, em 04 de julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2268, por ser publicado equivocado. Secretaria Municipal de Saúde-Termo de Homologação.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A1592379

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190186
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-120719
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: PAULO DA CRUZ MESQUITA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "ATITUDE" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICIPIO DE SOURE-PA, QUE OCORRE NO MÊS DE JULHO DE 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.100,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:A1E726DD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190187
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-100719
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: LINDOMAR COSTA CHAVES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "MESA DE SAMBA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICIPIO DE SOURE, QUE OCORRE NO MÊS DE JULHO DE 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 850,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:909774B4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190188
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-1007192
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: EVERALDO MORAES CORDEIRO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EVERALDO CORDEIRO PARA
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO DO MUNICIPIO DE SOURE-PA, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.133920023.2.073 Apoio a Manifestações Artisticas Folcloricas, Culturais e Religiosas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 400,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Luis Carlos Maciel Silva
Código Identificador:894FC655

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial n° 027/2019FME-PP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 31/07/2019 Horário: 09:30hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:154657A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

ORIGEM: Concorrência Pública nº 002/2018 - PMT
Processo Administrativo: 20180003. Termo: 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 054.2018.20.2.002. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral do município de Tucuruí-PA. Contratada: K.J. da S. Carneiro EIRELI. Valor total: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 25.02.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B5B085B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079.2019.20.7.011
Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2019-PMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Construtora e Transportes Gonçalves EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada na execução de sarjetão em concreto armado, meio fio e sarjeta em vias urbanas: Alameda A, B e C no bairro Cohab, no município de Tucuruí-PA. Valor Total: R$32.614,42 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 02 (dois) meses. Data de Assinatura: 01.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:3DA34211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMS

A Prefeitura do Município de Tucuruí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2019-SEMS, Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 05/08/2019 às 09:h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 19 de julho de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:F51E944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMS

A Prefeitura do Município de Tucuruí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMS, Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar, para atender as demandas de urgência da Secretaria Municipal de Saúde/Contratação exclusiva para ME/EPP. Data de Abertura: 05/08/2019 às 15:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 19 de julho de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:FF56DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMS

ORIGEM: Adesão Ata de Registro de Preços N° ADESÃO-001/2019-SEMS. Objeto: Adesão de ata de registro de preços nº 10/2018-PMC para contratação de empresa especializada para prestar serviços na coleta, transporte e incineração/destinação de lixo patológico, para atender as necessidades dos departamentos de Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CTA, CAPS e Hospital Municipal do Município de Tucuruí/PA. Contratante: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Preserve Coletora de Resíduos LTDA-EPP, CNPJ: 09.332.562/0001-07, Valor Total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil), conforme fundamento na legislação vigente. Data da Homologação: 04/07/2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:33CDDB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 094.2019.35.8.001
Origem: Adesão Ata de Registro de Preços N° ADESÃO-001/2019-SEMS. Contratante: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Preserve Coletora de Resíduos LTDA-EPP. Objeto: Adesão de ata de registro de preços nº 10/2018-PMC para contratação de empresa especializada para prestar serviços na coleta, transporte e incineração/destinação de lixo patológico, para atender as necessidades dos departamentos de Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CTA, CAPS e Hospital Municipal do Município de Tucuruí/PA. Valor Total: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil). Vigência: 31/12/2019. Data de Assinatura: 17.07.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:D219C9DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-033/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 17/07/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-033/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGAS E VASILHAMES COMPLETOS DE 45KG),** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB, da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **L DE ARAUJO PANTOJA – ME**, com sede à Av Felix Clemente Malcher, nº 20 – Bairro Pioneiro – Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.233.4080001-88,, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **3.3.90.30.04 – Gás engarrafado**					
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica propano e butano, engarrafado, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME). **Marca: LIQUIGÁS**	Recarga	160	R$ 346,90	R$ 55.504,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**					
2	BOTIJA de gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano-butano, capacidade 45 kg, normas ABNT 8.460. (com carga). **Marca: LIQUIGÁS**	Unidade	16	R$ 385,90	R$ 6.174,40
TOTAL					R$ 61.678,40

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7265F9D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ata de REGISTRO DE PREÇOS
a) Espécie: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**, firmado em 22/04/2019, entre **A Secretaria Municipal de Saúde** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **FINOCORTE ARAUJO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.609.608/0001-50**.**
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
e) Homologar e Adjudicar os itens licitados, para à empresa **FINOCORTE ARAUJO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.609.608/0001-50, itens 62 ao 67.
f) **Descrição dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	**Carne Bovina de 1ª forma de bife**, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente	KG	2070	**FINO CORTE**	**R$ 19,98**	**R$ 41.358,60**
63	**Carne Bovina de 1ª moída**, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente	KG	1532	**FINO CORTE**	**R$ 17,89**	**R$ 27.407,48**
64	**Carne Bovina de 1ª em pedaços,** acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente	KG	1332	**FINO CORTE**	**R$ 19,89**	**R$ 26.493,48**
65	**Frango inteiro, embalado e congelado**, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	KG	1852	**SUPER FRANGO**	**R$ 7,89**	**R$ 14.612,28**
66	**Lingüiça mista** congelado, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias. (carne de frango, bovina e suína congeladas)	KG	1052	**FRIATO**	**R$ 14,89**	**R$ 15.664,28**
67	**Salsicha** congelada em pacote de 1 kg, em embalagem plástica à vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade.	KG	1020	**FRIATO**	**R$ 7,15**	**R$ 7.293,00**

g) Valor total Homologado à empresa supracitada: R$ **132.829,12 (Cento e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).**
h) Signatários: pela Contratante, a Sra. Cleidiane Silva de Paula e pelo Contratado o **Sr. JOÃO VICTOR MIEZ.**

Conceição do Araguaia, 19/07/2019.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:84D2EE68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 006/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CPECT

EXTRATO Nº 006/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CPECT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 13.726/94, e considerando o dispositivo na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 13.726, de 15 de dezembro de 1994 e nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009, e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares:

Considerando o edital nº 001/2019-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

Considerando a Resolução 002/2019 – CPECT que estabelece o prazo para os candidatos ao Conselho Tutelar apresentarem os nomes/apelidos para compor a cédula eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os nomes/apelidos que serão usados nos materiais gráficos da campanha individual dos candidatos, bem como será utilizado na cédula eleitoral.

Número	Nome/Apelido
01	Junhão
02	Mario Lopes
03	Andreza Lobato
04	Pr. Lourival
05	Celso Araújo
06	Pastora Francy
07	Reuld
08	Neusa
09	Pastor Franklan
10	Soraia Torres
11	Maycon Lafaiete
12	Maria Eliene
13	Emídio Nunes
14	Tia Lina
15	Michel Athiê
16	Erik Pereira
17	Quelle do Lalá
18	Gleicy do KM-07
19	Antônio José
20	Jonas Lima
21	Santino de Jesus
22	Graciliano ao vivo
23	Ranys Almeida
24	Inoã Batista Osório
25	Iraceli Taveira
26	Suzi Sacramento
27	Paulo César
28	Eliane Sousa
29	Profª Cirlane
30	Luiza Luza
31	Profª Erli
32	Josane Feliciano
33	Regis
34	Georgetown
35	Profª Caline Nunes
36	Elza Oliveira
37	Francisco Alves
38	Luma Silva
39	Sidinis
40	Vânia da 28
41	Ainda da fl.35
42	Beto Jamaica
43	Joaci Ribeiro
44	Juscelino Souza
45	Karine Mendonça
46	Shirlei
47	Gilda Freitas
48	Darcy do KM 07
49	Francerli Cavalcante
50	Ismael
51	Jusceli Sales Guimarães
52	Nicolas
53	Suze Andreia
54	Civaldo Rodrigues

55	Gersica Borges
56	Eduardo Amoury
57	Edilza
58	Euro Sem Fronteiras
59	Edivaldo Santos

Art. 2º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 22 de julho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Comissão de Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares
Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78FCD35B

